

## **FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

### **1. DO OBJETO**

DESPESA PROVENIENTE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO EM 11º EDIÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 12 E 13 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAPINZAL- SC.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A Oficina de karatê vai além da luta. Esta arte marcial possui uma filosofia que envolve virtudes e princípios necessários para uma atuação social positiva, como união, amizade, respeito e disciplina. Seus objetivos se traduzem na busca constante do aperfeiçoamento pessoal, contribuindo para a harmonização do meio onde está inserido, através de muita dedicação ao trabalho, treinamentos rigorosos e vida disciplinada. Justifica-se a presente contratação considerando que o município dispõe de oficina municipal de karate que visa fomentar a pratica de esportes no município.

Desta forma a participação em campeonatos se torna essencial e visa o desenvolvimento de habilidades técnicas e táticas dos atletas, além de realizar uma experiência de intercâmbio entre os atletas participantes. Ressaltamos ainda que os atletas representaram o município no campeonato nas mais variadas categorias.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

### **4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: FECAKI- FEDERAÇÃO ESTADUAL CATARINENSE DE KARATE INTERESTILOS.

Endereço: RUA ALOR GRAMAZIO DE LIMA – CAPINZAL – SC

CNPJ:38.330.612.0001-15

### **5. DO PREÇO**

Valor Total da contratação: R\$900,00(novecentos reais).

### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tratasse de taxa igual, de valor igual a todos os inscritos, definidos pela organizadora do campeonato, como forma de custeio de diversos custos relacionados a organização do evento.

## **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Trata-se de contratação de federação organizadora do campeonato, desta forma é inviável a competição, devido o campeonato ser realizado por uma única federação.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

## **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( x ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
- ( ) Indefiro a realização da despesa

Marema/SC, 10 de junho de 2024.

Mauri Dal Bello  
Prefeito Municipal